



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 86, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Seleção de beneficiários do programa *TransformaLAR*

O MUNICIPIO DE VÍCTOR GRAEFF, através de seu Prefeito Municipal e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.161, de 2025, que institui o Programa *TransformaLAR*, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrições e seleção de famílias de baixa renda residentes na área urbana e rural do Município, visando à concessão de recursos financeiros destinados à reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais, nos termos e condições estabelecidas a seguir:

1. OBJETO

Selecionar beneficiários para o Programa *TransformaLAR*, que visa a concessão de recursos financeiros de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por unidade habitacional, para custeio de mão de obra e/ou aquisição de materiais de construção para melhorias habitacionais.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento os interessados que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Residir no Município de Vítor Graeff/RS;
- II – Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- III – Possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou, no caso de produtores rurais, renda bruta familiar anual de até R\$ 170.000,00;
- IV – No caso de ambos os tipos de renda, a soma não poderá ultrapassar o limite anual de R\$ 170.000,00.
- V – Ser proprietário ou possuidor da unidade habitacional a ser reformada ou ampliada;
- VI – Estar cadastrado junto ao Cadastro Único.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Sete de Setembro, 216 – Centro, Vítor Graeff/RS, no período de **26 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025**, das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição o requerente preencherá formulário próprio, e declarara-se ciente dos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 2.161/2025, que institui o Programa *TransformaLAR*, devendo apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF

I – Documentos Pessoais:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de estado civil;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver).

II – Comprovação de Renda:

- a) Último contracheque;
- b) Extrato do INSS ou BPC (para aposentados);
- c) Declaração de renda informal com estimativa mensal;
- d) Carteira de trabalho (CTPS).

III – Comprovação da Propriedade ou Posse do Imóvel:

- a) Escritura pública ou matrícula do imóvel;
- b) Contrato de compra e venda, se houver.

IV – Documentação Complementar (quando aplicável):

Laudo médico com CID, nos casos de deficiência ou doença crônica.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme os seguintes critérios:

- a) Comprovação da condição socioeconômica;
- b) Situação da moradia;
- c) Existência de pessoas com deficiência ou idosos na residência;
- d) Ordem cronológica de inscrição, respeitada a disponibilidade financeira do Município;
- e) Parecer técnico emitido pela equipe responsável;
- f) Visita domiciliar para avaliação social e técnica.

6. DOS SELECIONADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunir-se-á especificamente para realizar a seleção dos beneficiários, e divulgará a lista dos selecionados no site oficial do Município (www.victorgraeff.rs.gov.br) e afixará no mural da Prefeitura.





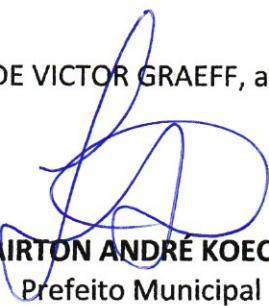
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade financeira do Município;
- b) A execução das obras deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos, prorrogável mediante justificativa;
- c) O beneficiário deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da reforma ou ampliação;
- d) Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- e) As convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, conforme a necessidade, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS e no site: www.victorgraeff.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado, o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 23 dias de maio de 2025.



LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAERCIO DIERINGS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda